



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 18/GAB/PROC

Lapa, 15 de janeiro de 2026

Senhor Presidente:

Solicito, para fins de adequação, a substituição da 4ª folha do Projeto de Lei nº 02, de 07 de janeiro de 2025.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente,



Assinado eletronicamente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
15/01/2026 09:34:10

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 149/2026
Data: 23/01/2026 - Horário: 15:43
Administrativo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/01/2026 09:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p36e6c5976d678>





Município de Lapa- LAPAPREVI, com vista a suprir a insuficiência financeira do Fundo Previdenciário Financeiro, com a extinção do débito, considerando a presente revisão de segregação de massas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto pelo seu Art. 10, o qual entrará em vigor após o decurso do prazo de 90 dias da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, 07 de janeiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

